



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
***Prefeitura Municipal de Luís Alves***

Centro Administrativo Erich Gielow - Rua Erich Gielow, 35 - Centro  
Luís Alves - SC - CEP 89.115.000 - Fone (047) 33771271 / 33771273  
CNPJ 83.102.319/0001-55 / [luisalves@luisalves.sc.gov.br](mailto:luisalves@luisalves.sc.gov.br)

**Lei Nº 1.523 / 2013.**

**"Acréscce e incorpora Vagas ao quadro específico de empregos públicos do PSF, da Lei 1299/2008"**

VILAND BORK, Prefeito Municipal de Luís Alves, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Ficam acrescidas e incorporadas no Quadro Especifico de Empregos Públicos do Município de Luís Alves, regidos pela CLT, vinculados e destinados a atender ao Programa Saúde da Família – PSF da Lei 1.299/2008, as seguintes vagas:

Categoria Funcional	Vagas
Odontólogo (Dentista) PSF	01
Auxiliar de Saúde Bucal PSF (Antigo Atendente de Consultório Dentário PSF)	01

Parágrafo Único. As demais especificações e atribuições de cargos, salários, jornada de horas, permanecem as constantes da Lei 1.299/2008.

Art.2º. Fica alterada a nomenclatura da categoria funcional de Atendente de Consultório Dentário PSF para a de Auxiliar de Saúde Bucal.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, SC, em 22 de Abril de 2013.

  
**VILAND BORK**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PUBLICADO**  
no mural de Publicação Oficial e  
e registro no livro de Publicações, em:  
22 / 04 / 2013